



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-CMDCA

Dispõe sobre o chamamento público para Destinações do Imposto de renda Ano Base 2025, diretamente na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na Campanha “Doar sem Doer”. Convoca instituições captadoras e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 2.834/2018:

Considerando a Lei nº 14.692/2023 de 03 de outubro de 2023, que possibilita ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica.

Considerando a destinação de recursos do Imposto de Renda no Valor diretamente na Declaração do Imposto de renda através do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF e Destinações feitas diretamente na Conta do FMDCA, referente ao ano Base de 2025, arrecadados com a Campanha “Doar sem Doer” desenvolvida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente e instituições do Município de Caldas Novas-GO:

Considerando a destinação feita através de depósitos bancários no ano de base 2025, na Conta do FMDCA, para ser abatido no Imposto de renda **Ano Calendário 2025, na conta do FMDCA.**

Considerando as condições de aplicação, disposto na Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010, “Quanto á utilização dos recursos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Aplicação de Recursos arrecadados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Campanha “Doar sem Doer”, após a retenção de 5% do valor arrecadado pela instituição nos casos de Destinação diretamente na conta e Destinações na Declaração, para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Fica facultado às instituições que apoiam a captação do imposto de Renda Ano Calendário: 2025 e apresentando a este Conselho no Prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma irrevogável e improrrogável os comprovantes, ofícios direcionais dos destinadores e extrato bancário confirmando o pagamento.

Art. 3º - As instituições que forem contempladas com a destinação do Imposto de Renda ficam convocadas a apresentar via protocolo no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da notificação do valor total a ser repassado no Plano de Trabalho e projeto com respectivo orçamento do valor direcionamento a mesma.



Art. 4º - Para os efeitos legais deste Edital, fica a instituição beneficiada comprometida a divulgação em quaisquer meios de comunicação visual ou auditiva capazes de transmitir mensagens de propaganda ao público, assim considerados: associações civis locais e regionais de propagandas bem como os sindicatos e demais órgãos públicos, com o objetivo de promover e incentivar as futuras doações.

Art. 5º - Cronograma*:

09 de janeiro de 2026	Publicação do Edital e Anexos no site do CMDCA, e Diário Oficial:
12 de janeiro de 2026	Início da entrega dos projetos;
19 de janeiro de 2026	Último dia para entrega dos projetos
20 de janeiro de 2026	Conferencia dos documentos entregues
20 de janeiro de 2026	Divulgação dos projetos apresentados com a documentação completa
20 de janeiro de 2026	Envio para análise da Comissão de Análise de Projetos
23 de janeiro de 2026	Parecer final e conclusivo do Conselho de Direitos
23 de janeiro de 2026	Divulgação do resultado final do projeto aprovado.

* Este cronograma poderá sofrer alterações.

Art. 6º - Esta Resolução entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Caldas Novas/GO, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEYDSON
MARQUES DOS
SANTOS:780161501
87
Assinado de forma
digital por CLEYDSON
MARQUES DOS
SANTOS:78016150187
Cleydson Marques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada
este (a) Edital nº 01/2026
com afixação no placard do
C.M.D.C.A do município de Caldas
Novas, 09/01/26
Y.B. Pelyster
RESPONSÁVEL PELO PLACARD
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Caldas Novas - GO